



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI nº 13/78-AEPMP.

CONCEDE o Título de Cidadão de Parintins, ao Dr. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES, DD. Juiz de Direito de Parintins, e dá outras providências.

O Cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em seu segundo período ordinário, aprovou e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - FICA concedido o Título de CIDADÃO DE PARINTINS, ao Dr. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES, DD. Juiz de Direito da Comarca de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, em 09 de dezembro de 1978.

RAIMUNDO REIS FERREIRA
Prefeito de Parintins